**DECRETO Nº 68.767, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Declara luto oficial no Estado, por 3 (três) dias, pelo falecimento do economista Antônio Delfim Netto.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a notável contribuição de Antônio Delfim Netto ao País, como economista, professor universitário, Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo, Ministro da Fazenda, da Agricultura e do Planejamento, embaixador do Brasil na França e Deputado Federal por São Paulo,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado luto oficial no Estado de São Paulo, por 3 (três) dias, em manifestação de profundo pesar pelo falecimento de Antônio Delfim Netto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS